



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG

Ata de Registro de Preço, para:

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade e a importância da realização de procedimento licitatório visando à futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha para as unidades escolares e demais setores sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Araguatins – TO. As escolas da rede pública municipal desempenham um papel fundamental na formação integral dos alunos, sendo a alimentação escolar uma parte essencial desse processo. A oferta de refeições balanceadas e seguras contribui diretamente para a permanência dos estudantes nas escolas, melhora o rendimento escolar, promove a equidade social e assegura a segurança alimentar e nutricional dos educandos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade. Nesse contexto, a aquisição de utensílios de copa e cozinha é uma necessidade constante. Os itens atualmente disponíveis encontram-se sujeitos a desgastes naturais decorrentes do uso diário e intensivo, tornando-se indispensável a reposição periódica para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados. Além disso, observa-se a inexistência de determinados utensílios essenciais ao pleno funcionamento das rotinas de preparo, armazenamento e distribuição das refeições nas unidades escolares, o que pode comprometer a eficiência do serviço de alimentação escolar. Ademais, a aquisição dos referidos utensílios na modalidade eventual e parcelada representa uma solução administrativa e orçamentária vantajosa. Tal modalidade permite à gestão pública realizar as aquisições conforme a demanda real de cada unidade, evitando o acúmulo desnecessário de materiais, otimizando os recursos públicos disponíveis e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos destinados à educação. As unidades diretamente atendidas por esta medida são:

- Escola Municipal Professora Maria de Lourdes • Escola Municipal Professora Nair Duarte • Escola CEI • Escola Municipal Maringá • Escola Municipal São Vicente Ferrer • Escola Municipal Padre Vitório • Escola Cantinho do Saber • Escola Municipal Professor Edgard Tolentino • Escola Municipal Professora Djanira R. da Silva • Escola Municipal Retiro Santa Cruz • Escola Municipal Rui Barbosa • Escola Municipal Vanor da Costa Parreão • Escola Municipal Aureliano Ferreira • Escola Municipal Aparecida Mota • Escola Municipal Vereador Guilherme Parente • Escola Municipal Januário Ribeiro da Silva • Escola Municipal Blandina Seixas • APAE

Diante do exposto, a realização do procedimento licitatório para a aquisição de utensílios de copa e cozinha justifica-se como uma ação estratégica, necessária e urgente para garantir condições adequadas de funcionamento das unidades escolares, assegurando a continuidade do serviço de alimentação escolar e contribuindo para a efetivação do direito à educação de qualidade no município de Araguatins – TO.

Processo Licitatório Nº: 40/2025 Processo Adm. Nº: 218/2025

Validade: 12(doze) meses

Às 09:00 horas do dia 10/09/2025, no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à Não Informado, , CENTRO, ARAGUATINS, CEP: 77.950-000, Fone: null, Fax: null, inscrito no CNPJ sob o nº 30.910.524/0001-80 , representado pelos(as) agentes LUCILENE BRITO DA SILVA SILVEIRA (Membro da Equipe de Apoio), RAILDA DE SOUSA SANTOS (Pregoeiro(a)), LUCIVANIA RODRIGUES CARNEIRO (Membro da Equipe de Apoio), , designados pelo Decreto nº 134/2025, de 04/04/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 40/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/3, 1/5, 1/6, 1/9, 1/10, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/40	NOME: DPED DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA CPF/CNPJ:53.558.020/0001-49 ENDEREÇO:QUADRA ASR NE 25, (212 NORTE) ALAMEDA 06, QI. 08, Nº 17, LOTE 17; SALA 02; PLANO, S/N, SALA 02 - PLANO DIRETOR NORTE FONE:6385002976 EMAIL:dpedistribuidora@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG

	REPRESENTANTE LEGAL NOME: MAGNUN RAMOS DA SILVA CPF: 019.482.361-09
1/4, 1/39, 1/41, 1/43	NOME: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA CPF/CNPJ:24.675.507/0001-03 ENDEREÇO:AV LAGOA ENCANTADA, N. 220, S/N, ARMZ 06 SALA 08 - VALE ENCANTADO FONE:4739190012 EMAIL:documentos@microfort.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: DIEGO LUIZ MARTINELLI CPF: 092.102.009-00
1/1, 1/2, 1/7, 1/8, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/42, 1/44	NOME: SETE DISTRIBUIDORA LTDA CPF/CNPJ:45.591.859/0001-50 ENDEREÇO:QUADRA ASR SE 95 ALAMEDA 3, S/N, QUADRAINTERNA C LOTE 10 GALPAO - PLANO DIRETOR SUL FONE:6332162068 EMAIL:financeiro.setedistribuidora@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO DA CPF: 012.889.423-70

visando a A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade e a importância da realização de procedimento licitatório visando à futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha para as unidades escolares e demais setores sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Araguatins – TO. As escolas da rede pública municipal desempenham um papel fundamental na formação integral dos alunos, sendo a alimentação escolar uma parte essencial desse processo. A oferta de refeições balanceadas e seguras contribui diretamente para a permanência dos estudantes nas escolas, melhora o rendimento escolar, promove a equidade social e assegura a segurança alimentar e nutricional dos educandos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade. Nesse contexto, a aquisição de utensílios de copa e cozinha é uma necessidade constante. Os itens atualmente disponíveis encontram-se sujeitos a desgastes naturais decorrentes do uso diário e intensivo, tornando-se indispensável a reposição periódica para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados. Além disso, observa-se a inexistência de determinados utensílios essenciais ao pleno funcionamento das rotinas de preparo, armazenamento e distribuição das refeições nas unidades escolares, o que pode comprometer a eficiência do serviço de alimentação escolar. Ademais, a aquisição dos referidos utensílios na modalidade eventual e parcelada representa uma solução administrativa e orçamentária vantajosa. Tal modalidade permite à gestão pública realizar as aquisições conforme a demanda real de cada unidade, evitando o acúmulo desnecessário de materiais, otimizando os recursos públicos disponíveis e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos destinados à educação. As unidades diretamente atendidas por esta medida são: • Escola Municipal Professora Maria de Lourdes • Escola Municipal Professora Nair Duarte • Escola CEI • Escola Municipal Maringá • Escola Municipal São Vicente Ferrer • Escola Municipal Padre Vitório • Escola Cantinho do Saber • Escola Municipal Professor Edgard Tolentino • Escola Municipal Professora Djanira R. da Silva • Escola Municipal Retiro Santa Cruz • Escola Municipal Rui Barbosa • Escola Municipal Vanor da Costa Parreão • Escola Municipal Aureliano Ferreira • Escola Municipal Aparecida Mota • Escola Municipal Vereador Guilherme Parente • Escola Municipal Januário Ribeiro da Silva • Escola Municipal Blandina Seixas • APAE Diante do exposto, a realização do procedimento licitatório para a aquisição de utensílios de copa e cozinha justifica-se como uma ação estratégica, necessária e urgente para garantir condições adequadas de funcionamento das unidades escolares, assegurando a continuidade do serviço de alimentação escolar e contribuindo para a efetivação do direito à educação de qualidade no município de Araguatins – TO.



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 40/2025

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 40/2025

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: DPPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 3	un	20,0000	TÁBUA/PLACA PARA CORTE DE CARNES 60 X 50 CM X 10 MM	ORIEN	268,4600	5.369,2000
1 / 5	UNIDADE	20,0000	PENEIRA FEIJÃO 60/70 ARO DE MADEIRA	SÃO JORGE	148,3300	2.966,6000
1 / 6	un	12,0000	PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL FECHAMENTO EXTERNO 24 LITROS ALUMÍNIO NACIONAL	ABC	788,4200	9.461,0400
1 / 9	un	12,0000	PANELA CAÇAROLA GRANDE ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO COM TAMPA N40 18 LITROS	ABC	334,9900	4.019,8800



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG

1 / 10	UNIDADE	3,0000	MADOLIN PROFISSIONAL ORIGINAL FATIADOR CORTADOR DE LEGUMES FRUTAS DIMENSÕES DE 39C X 28L X 9A CENTIMETOR, MATERIAL POLIPROPILENO, AÇO INOXIDAVEL	MM HOUSE	234,9900	704,9700
1 / 15	un	40,0000	FACA PARA CARNE 8" TRAMONTINA	Simonaggio	70,6900	2.827,6000
1 / 16	un	20,0000	FACA PARA CARNE 6"	Simonaggio	50,9800	1.019,6000
1 / 17	UN	10,0000	Especificação: MODELO TABUA CHAPA POLIETILENO # COMPRIMENTO X LARGURA 100 CM X 50 CM # ESPESSURA 8 MM/	ORIEN	406,9300	4.069,3000
1 / 18	UNIDADE	10,0000	ESPÁTULA INDUSTRIAL 74 CM GRANDE POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 74CM PESO 325 GRAMAS	ABC	40,6100	406,1000
1 / 19	UNIDADE	40,0000	DESCASCADOR FATIADOR 5 EM 1, COMPRIMENTO: 17 CM ALTURA: 1 CM LARGURA: 5 CM PESO: 25 GRAMAS	YANGZI	12,2200	488,8000
1 / 20	UNIDADE	15,0000	CUSCUZEIRA Nº 26 DE ALUMÍNIO 10 LITROS CUSCUZEIRO LINHA HOTEL Nº 26; - CAPACIDADE PARA 10 LITROS; - FEITO TODO EM ALUMÍNIO; - COM ALÇAS LATERAIS E NA TAMPA. ALTURA TOTAL: 30CM; - DIÂMETRO DA BOCA: 26CM.	ABC	69,5400	1.043,1000
1 / 21	un	15,0000	CORTADOR FATIADOR DUPLA FACE RALO LEGUME BATATA CHIPS PEPINO	YANGZI	14,6200	219,3000
1 / 40	UNIDADE	15,0000	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 40x40 COM FORNO – CRISTAL AÇO, CORPO E MESA DE AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE E PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA GÁS ALTA PRESSÃO. VARÃO CROMADO COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL. REGISTRO CROMADO DE ¼" TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. GRELHAS 40x40 E	TRON	4.299,1500	64.487,2500



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG

			QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. ALTURA PADRÃO COM PÉ 80CM E SEM PÉ 25 CM. TODOS OS FOGÕES A PARTIR DE 2 BOCAS SÃO PRODUZIDOS COM TAMPÃO NO VARÃO PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE REGISTRO PARA FORNO. 2 QUEIMADORES SIMPLES DE 100MM DE DIÂMETRO E 2 DUPLOS DE 160MM DE DIÂMETRO FRONTAIS. QUEIMADOR DE ALTO RENDIMENTO COM 160MM DE DIÂMETRO E POTENCIA DE APROXIMADAMENTE 9000 KCAL			
--	--	--	---	--	--	--

TOTAL: **97.082,7400**

RAZÃO SOCIAL: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 4	UNIDADE	2,0000	Processador SKYMSSEN PROCESSADOR INDUSTRIAL – PA-7 PRO PROCESSADOR PRATEADO 220 V. Características técnicas: - Tensão elétrica / frequência / fases: 127/220v / 60 Hz / 1 - Potência nominal: 600w - Potência motor: 0,5cv - Consumo: 0,5kw/h - Produção aproximada: 250kg/h - Rotação: 380 rpm - Diâmetro dos discos: 203mm - Dimensões: 58 cm A x 29 cm L x 52 cm P - Dimensões embalagem: 64 cm A x 39 cm L x 61 cm P - Peso líquido: 25,1kg - Peso bruto: 28,6kg	METAL FERREIRA	5.878,8500	11.757,7000
1 / 39	UNIDADE	10,0000	FORNO ROMA VENÂNCIO 90 CM DE LASTRO PEDRA REFRATÁRIA A GÁS,POTENCIA 14,19KW TIPO DE MONTAGEM DE CÃO	VENANCIO	2.297,9600	22.979,6000
1 / 41	UNIDADE	5,0000	• LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL PORTÁTIL METVISA LQL.10 10 L PRATEADO 220V, CAPACIDADE DE 10 L. •	JL COLOMBO	872,4900	4.362,4500



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG

			A SUA POTÊNCIA É DE 404.25 W. • LÂMINA RESISTENTE DE AÇO INOXIDÁVEL. • TAMPA DOSADORA INCORPORADA. • INCLUI JARRA DE AÇO INOXIDÁVEL. • COM LÂMINA REMOVÍVEL.			
1 / 43	UNIDADE	8,0000	• BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA ELÉTRICA 12 LITROS BPEL 12 G4 BIVOLT, CAPACIDADE: 12 LITROS; • FREQUÊNCIA: 60 HZ; • POTÊNCIA: 800 W; • CONSUMO: 6,4 KW/H; • VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICA; • DIMENSÕES (AXLXP): 62 X 38 X 57 CM; • PESO: 30 KG. • ESTRUTURA: AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI; • TAMPA: POLÍMERO TERMOFORMADO DE ALTA RESISTÊNCIA; • CUBA: AÇO INOX; • GRADE: CROMADA; • SISTEMA PLANETÁRIO: ENGRENAGENS HELICOIDAIAS DE AÇO; • VARIEDADE DE VELOCIDADES: 10 OPÇÕES PROGRESSIVAS; • ACESSÓRIOS: BATEDOR ESPIRAL, RAQUETE E GLOBO; • SEGURANÇA: GRADE QUE DESLIGA O EQUIPAMENTO AO SER LEVANTADA	MANÁ	3.724,0500	29.792,4000

TOTAL: **68.892,1500**

RAZÃO SOCIAL: SETE DISTRIBUIDORA LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	UNIDADE	10,0000	TAMPA Nº 32 PROFISSIONAL DE ALUMÍNIO COM ALÇA MEDIDAS: COM 33,5CM DE DIÂMETRO	ABC	39,5000	395,0000
1 / 2	un	8,0000	TACHO ALUMÍNIO POLIDO BATIDO GRANDE Nº 70 CM 70 LITROS	ABC	1.105,0000	8.840,0000
1 / 7	un	10,0000	PANELA DE PRESSÃO FECHAMENTO EXTERNO 20 LITROS	NACIONAL	600,0000	6.000,0000
1 / 8	UN	10,0000	PANELA DE PRESSÃO 10L: Panela de pressão cabo fulgor linha	PANELUX	348,0000	3.480,0000



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG

			profissional. Qualidade e durabilidade comprovada inteira em alumínio polido-alça e cabo em baquelite atoxico e antitermico valvula de segurança em silicone que não resseca.			
1 / 11	UNIDADE	10,0000	LEITEIRA / CANEÇÃO INDUSTRIAL ALUMÍNIO Nº24 HOTEL 10 LITROS CAPACIDADE EM VOLUME: 10L. DIÂMETRO: 24CM.	ABC	104,0000	1.040,0000
1 / 12	un	15,0000	GARRAFA INOX TÉRMICA LUMINA, 1 L	INVICTA	140,0000	2.100,0000
1 / 13	un	20,0000	GALÃO TÉRMICO BOTIJÃO 12 LITROS	GLOBAL	180,0000	3.600,0000
1 / 14	UNIDADE	18,0000	FORMA RETANGULAR DE ALUMÍNIO Nº 05 COMPRIMENTO: 45.00 CM / LARGURA: 30.50 CM / ALTURA: 6.10 CM /VOLUME: 8,37L - MATERIAL: ALUMÍNIO	ABC	200,0000	3.600,0000
1 / 22	un	20,0000	COLHER GRANDE ALUMÍNIO BATIDO PARA RESTAURANTE 53 CM	ABC	44,0000	880,0000
1 / 23	UNIDADE	30,0000	COADOR FILTRO DE PANO P/CAFÉ 100% ALGODÃO TAMANHO GG	COAFACIL	9,5000	285,0000
1 / 24	UNIDADE	15,0000	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS EMPILHÁVEL BPA FREE 20 LITROS BRANCA	JAGUAR	59,0000	885,0000
1 / 25	UNIDADE	20,0000	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS EMPILHÁVEL BPA FREE 17 L BRANCA	JAGUAR	49,0000	980,0000
1 / 26	UNIDADE	20,0000	CAIXA AGRÍCOLA HORTIFRUTI PLÁSTICO 55X36 45L RESISTENTE	MERCONPLAS	58,9000	1.178,0000
1 / 27	un	10,0000	CAÇAROLA LINHA HOTEL 60 LITROS ALUMÍNIO FORTE NR60 EIRILAR	ABC	648,0000	6.480,0000
1 / 29	UNIDADE	12,0000	BACIA PLÁSTICA DE 8,6 LITROS, LINHA DIMENSÕES: 39 X 39 X 13CM.	ARQPLAST	49,0000	588,0000
1 / 30	un	20,0000	BACIA EM ALUMÍNIO 45 CM BANHO DE ASSENTO 7 LITROS	ABC	64,0000	1.280,0000
1 / 31	UNIDADE	25,0000	BACIA DE PLÁSTICO 40 LTS ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 23 CM, DIÂMETRO: 48,5 CM.	ARQPLAST	58,0000	1.450,0000
1 / 32	UN	25,0000	9,0LITROS Especificação: ESCORREDOR INDUSTRIAL N35, IDEAL PARA ARROZ E/OU MASSAS. PRODUZIDO EM ALUMINIO, PRODUTO DE EXTREMA	ABC	99,0000	2.475,0000



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG

			QUALIDADE QUE TE AUXILIARA DIARIAMENTE. INDICADO PARA RESTAURANTES, HOTEIS OU ATE MESMO PARA SER USADO EM CASA. ## MEDIDAS: 37X41X21CM # ESPESSURA: 1CM # FUROS: 5MM E 3MM # ALCA:9X8CM # MATERIAL: ALUMINIO # CAPACIDADE: 9 LITROS/			
1 / 33	UNIDADE	40,0000	• TÁBUA PLACA DE CORTE PROFISSIONAL POLIETILENO CANAL 25X35CM, LARGURA: 25 CM • COMPRIMENTO: 35 CM • UNIDADES POR KIT: 1 • FORMATO DE VENDA: UNIDADE • NOME DO DESENHO: LISA • FORMA: RETANGULAR • MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	PLASUTIL	58,0000	2.320,0000
1 / 34	UNIDADE	400,0000	• PRATO FUNDO CLASS VIDRO TRANSPARENTE 22CM, ITENS INCLUSOS: 1 PRATO • MATERIAL: VIDRO • CORES OU ESTAMPAS: TRANSPARENTE • DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) AXLXP: 7.5 X 23 X 22.5 • DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) AXLXP: 2 X 22 X 22 • PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 0.400 • PESO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM: 0.400	PRIMAVERA	5,9000	2.360,0000
1 / 35	UNIDADE	10,0000	• PICADOR CORTADOR CABRITA LEGUMES PROFISSIONAL 6MM, COMPRIMENTO X LARGURA: 37 CM X 28 CM • MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO FUNDIDO • MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL	VENANCIO	108,0000	1.080,0000
1 / 36	UNIDADE	20,0000	• PEGADOR GRANDE LONGO MASSA, SALADA, CARNE INOX 29CM, MATERIAL DO CABO: AÇO INOXIDÁVEL • MATERIAL DA PONTA: AÇO INOXIDÁVEL • COMPRIMENTO: 29 CM • LARGURA: 5 CM •	MARTINAZO	29,0000	580,0000



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG

			ALTURA: 29 CM			
1 / 37	UNIDADE	25,0000	• CONCHA PROFISSIONAL 50CM AÇO INOX DURABILIDADE SUPERIOR: FEITA EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A CORROSÃO E IMPACTOS. • COMPRIMENTO IDEAL: 50CM DE COMPRIMENTO, IDEAL PARA O MANUSEIO DE GRANDES VOLUMES EM RECIPIENTES PROFUNDOS. • CONFORTO NO USO: CABO REFORÇADO E ERGONÔMICO PARA MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O MANUSEIO. • FÁCIL LIMPEZA: NÃO RETÉM CHEIROS OU MANCHAS, SENDO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO.	MUNDIAL	50,0000	1.250,0000
1 / 38	UNIDADE	25,0000	FRIGIDEIRA HOTEL GRANDE PROFISSIONAL ALUMINIO RESTAURANTE COZINHA INDUSTRIAL Nº 30 CABO BAQUELITE, CAPACIDADE 3,3 LITROS	ABC	135,0000	3.375,0000
1 / 42	UNIDADE	8,0000	• LIQUIDIFICADOR L-99-FB TURBO POWER 2,2 L POTÊNCIA DE 550W, MATERIAL DA JARRA: SAN CRISTAL • CAPACIDADE DE 2.2 L. • A SUA POTÊNCIA É DE 550 W. • POSSUI BASE ANTIDERRAPANTE. • LÂMINA RESISTENTE DE AÇO INOXIDÁVEL. • TAMPA DOSADORA INCORPORADA. • FUNCIONA COM 3 VELOCIDADES. • TEM TRAVA DE SEGURANÇA. • LIVRE DE BPA. • INCLUI FILTRO. • PICADOR DE GELO.	MONDIAL L-99FB	190,0000	1.520,0000
1 / 44	UNIDADE	9,0000	• BATEDEIRA PRÁTICA, MONDIAL, PRETO, 400W, 220V, TEM 3 VELOCIDADES. • ÂNGULO 1 TIGELA DE 3.6 L. • A TIGELA É DE PLÁSTICO. • BATEDORES DE AÇO	MONDIAL B-44B	1.200,0000	10.800,0000



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG

			CROMADO. • INCLUI PULSAR E FUNÇÃO TURBO. • POTÊNCIA DE 400 W. • ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 2 BATEDORES.			
TOTAL:		68.821,0000				

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 40/2025, o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, CONFORME O EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 40/2025 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 40/2025, conforme decisão deste(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Araguatins, 23 de setembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(S):

DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

MICROFORT INFORMÁTICA LTDA

SETE DISTRIBUIDORA LTDA